

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PÓS-DOCTORADO CAMPUS**  
**DUQUE DE CAXIAS**

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (PROPEP) E A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA) DA UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO "PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY" – UNIGRANRIO- FAZEM SABER QUE ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PIPD DA CAPES, PARA O ANO 2025, PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE DOCTORADO EM CURSO DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELA CAPES, VALIDADO OU REVALIDADO, NA FORMA DESTE EDITAL.

### **1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

Estão abertas, de 28 de outubro de 2024, segunda-feira, a 24 de novembro de 2024, domingo, as inscrições ao processo de seleção para o Programa Institucional de Pós-Doutorado do PPGA da Universidade do Grande Rio, com vigência a partir de janeiro de 2025 e duração máxima de 3 (três) anos.

### **2. COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Para a realização do processo seletivo objeto do presente edital, foi instituída pela Coordenação do PPGA uma COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DO PÓS-DOCTORADO, doravante referida como CPSPD, composta por três professores do Núcleo Docente Permanente do PPGA. Os trabalhos da CPSPD são o de coordenação do processo seletivo, e se iniciarão logo após a publicação deste edital, se encerrando com a conclusão do processo seletivo do doctorado, considerando todos os possíveis efeitos deste processo.

A CPSPD também tem a incumbência de, em conjunto a Coordenação do PPGA, designar outros professores do Núcleo Docente Permanente do PPGA para participar do processo seletivo.

### **3. CONTATO COM A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Todas as informações referentes ao Processo de Seleção poderão ser verificadas neste edital, mas também obtidas pessoalmente no endereço abaixo, nas páginas do Programa no portal da UNIGRANRIO na Internet ou via correio eletrônico conforme abaixo:

<https://portal.unigranrio.edu.br/ppga/processo-seletivo>

Endereço do Programa:

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO

Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA

Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa - PROPEP

UNIGRANRIO – Campus I / Duque de Caxias

Rua José de Souza Herdy, 1.160 - Bloco C – 2o andar

Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias / RJ – CEP: 25.071-202

Email: posadm@unigranrio.com.br

Dias e horários de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira das 08h30 às 17h30.

Os seguintes documentos padronizados poderão ser obtidos nas páginas do PPGA na Internet (<https://portal.unigranrio.edu.br/ppga/processo-seletivo>):

- a. Edital do Processo de Seleção do Pós-Doutorado, 2025 (a ser lido cuidadosamente);
- b. Portarias CAPES nº. 282, de 4 de setembro, nº. 307, de 24 de setembro e nº. 318, de 4 de setembro, que regem as condições do programa;
- c. Ficha de Inscrição (a ser impressa, preenchida e entregue);
- d. Termo de ciência das obrigações do pós-doutorando (a ser preenchido, assinado e entregue);
- e. Normas e regulamentos do PPGA e do PIPD.

#### **4. OBJETIVOS, PÚBLICO-ALVO E VAGAS OFERTADAS**

O Programa Institucional de Pós-Doutorado tem como objetivo a promoção da realização de estudos de excelência em alto nível, o reforço dos grupos de pesquisa nacionais e a promoção da inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país. Além disso, o PIPD busca promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa e da internacionalização dos programas de pós-graduação, incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior, conforme as disposições estabelecidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES.

O candidato precisa:

- a. Ser brasileiro/a e possuir título de doutor/a, expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, no início de dezembro de 2024. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;
- b. Não ter vínculo empregatício com a UNIGRANRIO, a contar da data de registro de seu aceite no termo de compromisso.
- c. ter currículo lattes, que pode ser criado por meio do link (<https://lattes.cnpq.br/>).

Os professores que estarão disponíveis para supervisão de novos pós-doutorandos em 2025 estão listados a seguir:

- Ana Carolina de Gouvea Dantas Motta;
- Eduardo André Teixeira Ayrosa
- Josir Simeone Gomes;
- Marco Aurelio Carino Bouzada;
- Paulo Vitor Jordão da Gama Silva;
- Rejane Prevot Nascimento;
- Roberto Pessoa de Queiroz Falcão;
- Sergio Eduardo de Pinho Velho Wanderley.

Os CV Lattes dos professores do programa podem ser acessados via links disponíveis na página do PPGA.

Link: <https://portal.unigranrio.edu.br/ppga/docentes>

O Programa ofertará até 3 (três) vagas, para ingresso em janeiro de 2025, sendo 1 (uma) delas com direito à bolsa oferecida pela CAPES, conforme Portaria CAPES nº. 282, de 4 de setembro de 2024. A Comissão do Processo de Seleção reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.

## 5. INSCRIÇÕES

O interessado em candidatar-se deverá realizar sua inscrição por meio do link <https://forms.office.com/r/UWT2227Ydx>, acessando o **formulário de inscrição** para preenchimento. A documentação deverá ser enviada via e-mail [processoseletivoppgaunigranrio@gmail.com](mailto:processoseletivoppgaunigranrio@gmail.com). Deve-se ficar claro que a inscrição somente será efetivada com a apresentação de todos os documentos exigidos.

## 5.1. Documentos para a Inscrição

Os documentos necessários à inscrição são:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- II. Cópia da cédula de identidade ou equivalente;
- III. Duas fotografias recentes (formato 3 x 4) colados numa folha A4 (apenas para o caso da entrega de documentação presencial)
- IV. Cópia do Diploma de Graduação;
- V. Cópia do Diploma de Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES. Declarações ou certificados de conclusão de curso de mestrado serão aceitos provisoriamente para efetivação de inscrição;
- VI. Cópia do Diploma de Curso de Doutorado reconhecido pela CAPES. Declarações ou certificados de conclusão de curso de doutorado serão aceitos provisoriamente para efetivação de inscrição;
- VII. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- VIII. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Doutorado;
- IX. Cópia de outros diplomas de nível superior, inclusive de Especialização (se for o caso);
- X. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);
- XI. Comprovante de todas as publicações descritas no LATTES tais como artigos e capítulos de livros e/ou livros publicados ou apresentados em congresso, com respectivo comprovante da classificação Qualis/CAPES (referente ao quadriênio de 2017 a 2020) do periódico;
- XII. Proposta de projeto de pesquisa (conforme observação 2 a seguir);
- XIII. Termo de ciência das obrigações do pós-doutorando (preenchido e assinado);
- XIV. Termo de compromisso disposto no Anexo I da Portaria CAPES nº. 282, de 4 de setembro de 2024 (preenchido e assinado);
- XV. Termo de anuência assinado pelo supervisor escolhido pelo candidato, indicando concordância em supervisionar o estágio pós-doutoral;
- XVI. 2 (duas) cartas de recomendação de doutores acerca do candidato.

**Observação 1** – Os documentos citados acima devem ser enviados em formato digital (pdf) para o e-mail: [processoseletivoppgaunigranrio@gmail.com](mailto:processoseletivoppgaunigranrio@gmail.com) com o título "Pós-Doutorado Caxias – Nome do Candidato". Dúvidas também devem ser enviadas para este mesmo e-mail.

**Observação 2** – No momento da matrícula o candidato deverá entregar na secretaria do Programa as cópias autenticadas dos diplomas enviados no ato da inscrição.

**Observação 3** – O modelo de projeto de pesquisa (a ser preenchido, e anexado na inscrição ou entregue pessoalmente) contempla os seguintes campos e tem o limite de 8.000 palavras:

Formatação: Parágrafo simples com afastamento de 6pt e paragrafação de 1,25. Formatação de parágrafo: Justificado. Letra utilizada: Times New Roman, tamanho 12 (tamanho 10 para gráficos, tabelas e legendas de gráficos, tabelas, figuras e citações).

Folha de rosto: Título do Projeto (em português) centralizado em caixa alta e negrito, resumo em português e abstract em inglês (até 300 palavras), palavras-chave e keywords (após os respectivos resumos e no máximo 5 palavras), nome do aluno, linha de pesquisa e orientador pretendido.

O trabalho deverá contemplar: 1. Introdução: com o contexto do trabalho, apresentando o objetivo, a relevância e justificativa do projeto; 2. Referencial Teórico: contemplando a base teórica da pesquisa, onde o candidato poderá a seu critério desenvolver subtítulos que considere relevante para tratar de pontos relevantes da pesquisa ou mesmo estudos anteriores relacionados; 3. Metodologia e Estratégia de Ação: onde será apontado como o candidato pretende desenvolver o trabalho; 4. Resultados Esperados: onde o candidato irá conjecturar os principais resultados que se pretende obter com o trabalho e impacto gerado; 5. Cronograma de Trabalho: onde o candidato irá desenvolver um cronograma em semestres com a programação do desenvolvimento do seu trabalho explicando as etapas; 6. Referências: contemplando todas as referências citadas no texto no padrão ABNT – limite de referências é livre.

## **5.2. Homologação da inscrição**

Até o dia 25/11/2024, segunda-feira, todos os inscritos serão informados da sua elegibilidade como candidatos. A comunicação será feita individualmente via endereço de e-mail.

## **6. PROCESSO DE SELEÇÃO.**

A seleção de candidatos para ingresso no PIPD da UNIGRANRIO será realizada em duas etapas, a saber:

Etapa I: Classificatória com base em dois itens:

- a. A análise do Projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato no ato da inscrição;
- b. A análise do Currículo Lattes do candidato;

Etapa II: Seletiva final com base na defesa oral da proposta de pesquisa, em horário agendado no período previsto no cronograma disposto neste edital.

### **6.1 Normas e procedimentos para realização da etapa I**

Na análise do Currículo Lattes será considerada a formação acadêmica, a experiência profissional e as publicações do candidato, reservando-se a CPSPD o direito de exigir as devidas comprovações.

Ao final da Etapa I, será feita a classificação dos candidatos, com base na média aritmética simples dos itens a e b citados acima.

### **6.2. Normas e procedimentos para realização da etapa II**

Na Etapa II serão convocados, no máximo, os primeiros 5 (cinco) candidatos da lista de classificação da Etapa I, cujos nomes serão divulgados em data indicada no cronograma disposto neste edital.

A avaliação desta etapa será empreendida por três membros da Comissão Examinadora e outros professores (conforme indicado no item 2 do presente edital) e resultará em uma média aritmética simples das avaliações feitas por estes.

Na avaliação da defesa oral da proposta de projeto de tese feita pelo candidato, os avaliadores considerarão:

- a. o grau de conhecimento e domínio do conteúdo do tema proposto no projeto de pesquisa;
- b. as razões e a motivação para o Pós-Doutorado;
- c. a disponibilidade e as condições do candidato para realizar as atividades do Programa, levando-se em consideração o disposto no Regimento Interno do Programa de Pós-graduação da Administração da UNIGRANRIO e no Regulamento do PIPD, que versam sobre o requisito de dedicação de 20 (vinte) horas semanais ao programa, durante toda a sua vigência;
- d. o nível de congruência entre seus objetivos pessoais e profissionais com os objetivos do Programa;
- e. a produção acadêmica prévia e o potencial de produção durante o curso.

### **6.3. Classificação Final e Divulgação dos Resultados**

A classificação final dos candidatos será definida com base na média aritmética simples das notas das Etapas I e II.

Serão aprovados até os 3 (três) primeiros candidatos com maior média final, conforme a lista de classificação em ordem decrescente (servindo essa classificação para determinação do candidato com direito à bolsa, conforme item 4 deste edital), cuja divulgação será feita em data indicada no cronograma disposto no presente edital.

No caso de haver candidatos com igual média final, será classificado o candidato que tenha obtido a maior média na Etapa II. Persistindo o empate, terá preferência à vaga o candidato de maior idade.

Todos os candidatos serão individualmente informados se foram selecionados ou não. A comunicação será feita via endereço de e-mail e/ou por telefone.

## 7. DA MATRÍCULA E VAGAS REMANESCENTES

As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas exclusivamente junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) em data indicada no cronograma disposto no item 8 do presente edital. As instruções para a matrícula serão enviadas oportunamente aos candidatos aprovados.

No caso de haver vagas remanescentes, poderão ser chamados os candidatos seguintes na classificação para efetuar sua matrícula, em conformidade com o disposto no cronograma integrante deste edital.

## 8. CRONOGRAMA

Todas as atividades e etapas mencionadas no presente edital seguirão o seguinte cronograma:

DATA	ETAPA
28/10/2024 a 24/11/2024	Período de inscrição no processo seletivo
25/11/2024	Homologação das inscrições
27/11/2024	Divulgação do resultado da Etapa I da seleção
28/11/2024 e 29/11/2024	Defesa oral dos candidatos classificados para a Etapa II da seleção
02/12/2024	Prazo máximo para divulgação do resultado final da seleção
04/12/2024	Período de matrícula dos candidatos aprovados na seleção
04/12/2024	Chamada e matrícula de candidatos em lista de espera, no caso de haver vagas remanescentes

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e nas Portarias CAPES nº. 282, de 4 de setembro, nº. 307, de 24 de setembro e nº. 318, de 4 de setembro, que regem as condições do programa, não podendo delas alegar desconhecimento.

Além disso, compromete-se em caso de aprovação, a dedicar 20 horas semanais ao programa, para atividades de pesquisa, docência e extensão, a serem indicadas oportunamente pela coordenação do mesmo, em consonância com o projeto de pesquisa do pós-doutorando e com aprovação do seu supervisor.

Essas atividades caracterizam vínculo institucional acadêmico, mas não profissional, com a UNIGRANRIO.

Os **casos omissos** no presente edital serão resolvidos pela CPSPD.

Duque de Caxias, 25 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** REJANE PREVOT NASCIMENTO  
Data: 28/10/2024 10:38:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DAVI JOSE DE SOUZA DA SILVA  
Data: 28/10/2024 11:45:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Professora Doutora Rejane Prevot  
Nascimento

Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em  
Administração – PPGA

Professor Doutor Davi Silva

Pró-Reitor

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e  
Pesquisa – PROPEP